



PORTARIA Nº. 007/LIC-GD/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	27.06.2025
Edição:	2154 Ano: VIII
M ^{me} Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

*Dispõe sobre a designação do servidor Jeferson Demarchi de Jesus, para exercer a função de **Gestor de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton Dos Santos** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Jeferson Demarchi de Jesus,, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a entidade **GOL DE LETRA – ONG PROJETO SOCIAL ESPORTE E EDUCAÇÃO JOGANDO JUNTOS**, através do **Termo de Fomento nº 003/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Fone (67) 3466-1611 ! e-mail: gabinete@gloriadedourados.ms.gov.br

gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de Junho de 2025.


JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL